

**Anexo IV – Livro IV**  
**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha**  
**Sumário**

**Título I – Das Políticas Públicas Regionais**

**Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.**

**Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.**

**Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.**

**Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.**

**Título II – Do Plano Urbanístico Ambiental**

**Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

**Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**

**Capítulo I – Das Macrozonas**

**Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental**

Subseção I – Macroárea de Proteção Integral

Subseção II – Macroárea de Conservação e Recuperação

**Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana**

**Capítulo II – Das Zonas de Uso**

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Da Zona Mista – ZM

Seção IV – Das Zonas Centralidade – ZC

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

**Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental**

Seção I – Da Transferência do Direito de Construir

Seção II – Das Áreas de Intervenções Urbanas

Seção III – Das Operações Urbanas Consorciadas

## **Título I** **Das Políticas Públicas Regionais.**

### **Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região**

Art. 1º - O Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental, visando à correção dos desequilíbrios sociais e regionais, para alcançar o progresso harmônico da região, por meio das diretrizes estabelecidas para as Áreas de Intervenção Urbana, em especial nas centralidades, fomentando as atividades econômicas com geração de emprego e renda.

### **Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.**

Art. 2º - São objetivos de desenvolvimento econômico e social:

- I. promover a ligação inter e intra urbana por meio da abertura da via de apoio à marginal do Tietê;
- II. manter o parque industrial gerador de emprego, inclusive a sua expansão, incentivando a instalação de pequenas e médias indústrias;
- III. estimular as atividades ligadas ao Carnaval em área definida pelo Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - "Pólo Carnavalesco", situado entre a Avenida Brás Leme e o Campo de Marte;
- IV. estimular a indústria e as atividades sociais, culturais e turísticas ligadas ao carnaval;
- V. promover os ensaios de escolas de samba no "Pólo Carnavalesco", cujas instalações deverão contar com projeto acústico adequado tanto às atividades internas, quanto ao controle da propagação do som para as áreas residenciais;
- VI. estimular a implantação de incubadoras de cooperativas;
- VII. promover a reciclagem artesanal, visando ao reaproveitamento do material utilizado nas atividades carnavalescas;
- VIII. promover gestões com órgãos municipais e estaduais relacionados aos setores de educação, cultura e desenvolvimento econômico, visando à criação de parcerias com ligas de escola de samba e com entidades públicas e privadas, para formar e capacitar profissionais que atuem nas festividades carnavalescas;
- IX. instituir o Parque Peruche como o Quadrilátero Cultural Afro-Brasileiro da Morada do Samba;
- X. ampliar a oferta e oportunidades de empregos, visando à geração de renda, por meio de estímulos à diversificação de usos;
- XI. reduzir o tempo de deslocamento casa/trabalho, por meio da dinamização das centralidades existentes e da criação de novas;
- XII. estimular o assentamento de atividades comerciais e de prestação de serviços no Jardim Peri e em bairros dormitórios situados ao norte no Distrito de Cachoeirinha;
- XIII. incrementar o desenvolvimento das centralidades da Avenida Brás Leme e da Avenida Engenheiro Caetano Álvares, de modo a fortalecer a polaridade da Subprefeitura de Casa Verde na zona norte.

### **Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.**

Art. 3º - Para alcançar o desenvolvimento humano e qualidade de vida, em função das propostas feitas pela comunidade local, foram selecionadas as prioridades para os anos meta 2.006 e 2.012, por meio de ação conjunta da Subprefeitura com as demais Secretarias pertinentes, visando à priorização das políticas setoriais e das ações estratégicas localizadas, de modo a promover a inclusão social e a reduzir as desigualdades regionais relativas aos diversos setores de habitação, saúde, cultura e lazer, que foram incluídas no Plano de Ação de Governo.

## **Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.**

Art. 4º - São objetivos do desenvolvimento urbano com qualidade ambiental:

- I. preservar a Zona Exclusivamente Residencial – ZER-1 do Jardim São Bento, de forma a manter este bairro como marco referencial da paisagem da região norte, bem como a respectiva vegetação significativa;
- II. promover a preservação, recuperação e melhoria das condições de ocupação do solo de forma a garantir o controle da permeabilidade;
- III. expandir a rede viária estrutural, promovendo intervenções em diversos entroncamentos e melhorias no sistema operacional de trânsito;
- IV. incentivar a criação de novas centralidades e a dinamização das existentes;
- V. prover para as diferentes macroáreas, ações estratégicas diferenciadas, em função das desigualdades sociais e distritais existentes;
- VI. promover a ampliação e qualificação das áreas de uso público nas intervenções relacionadas com as centralidades;
- VII. completar a Avenida Afonso Lopes Vieira, traçando seu prolongamento de forma ascendente, preservando as margens do Córrego Guaraú até a Avenida Peri Ronchetti, como via estrutural N3, situada ao norte da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, localidade carente de ligações perimetrais, visando à preservação da Serra da Cantareira;
- VIII. restringir obras viárias junto à Serra da Cantareira, de forma a impedir a ocupação de suas encostas.

## **Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental**

Art. 5º – Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2.002 – Plano Diretor Estratégico (PDE), estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da subprefeitura.

### **Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

#### **Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental**

Art. 6º – A Rede Estrutural Hídrica Ambiental de Casa Verde/Cachoeirinha compreende as bacias do Córrego do Bispo e Córrego Guaraú, áreas verdes e áreas degradadas constantes do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro, compreendendo:

- I. parque linear do Córrego do Bispo localizado ao sul da Serra da Cantareira, no Distrito de Cachoeirinha, para o qual são definidas as seguintes diretrizes:
  - a) melhorar as condições do entorno do Córrego do Bispo e dos recursos hídricos da região norte;
  - b) reassentar a população residente em suas margens para local mais apropriado ao uso habitacional;
  - c) implantar viveiro municipal na faixa de 15 metros “non aedificandi” de cada um das margens do córrego, visando atender ao programa de arborização da Macrozona de Reestruturação e Qualificação Urbana da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha;
  - d) criar uma barreira de proteção da Serra da Cantareira, dificultando ocupações clandestinas;
  - e) promover a reurbanização de área contígua ao parque linear do Córrego do Bispo delimitada como ZEIS 1, até 2006, visando à relocação da população moradora nas margens do córrego;
  - f) promover programa de educação ambiental para garantir os usos e a ocupação desejada;

- g) implantar, até 2012, o plano da Área de Intervenção Urbana, atendendo as normas específicas da Zona Mista de Proteção Ambiental, que prevê usos residenciais, atividades comerciais, de prestação de serviços e indústrias não incômodas de baixa densidade.
- II. recuperar o córrego Guaraú, que nasce nos contrafortes da Serra da Cantareira e chega ao Distrito de Cachoeirinha, tendo às suas margens a Avenida Condessa Amália Matarazzo e a Avenida Afonso Lopes Vieira, seguindo por trechos canalizados até desaguar no Córrego Cabuçu, por meio das seguintes diretrizes:
- a) melhorar as condições do entorno do Córrego do Guaraú e dos recursos hídricos da região norte;
  - b) recuperar as características naturais;
  - c) despoluir e sanear o curso d' água;
  - d) implantar caminho verde;
  - e) reassentar a população residente em suas margens, em especial aquelas em situações de risco;
  - f) implantar parque linear nas margens não canalizadas, por meio do programa de arborização da faixa "non aedificandi" de 15 metros de suas margens;
  - g) ampliar a área permeável, visando a minimização dos alagamentos, em especial, no entroncamento viário da Avenida Inajar de Souza com a Avenida Afonso Lopes Vieira.
- III. sanear o Córrego Jaguaribe, situado entre as Ruas Domiciano Ribeiro e Bartolomeu Bermejo, ao sul do Cemitério da Vila Nova Cachoeirinha, mediante as seguintes diretrizes:
- a) melhorar as condições do entorno do curso d' água e dos recursos hídricos da região norte;
  - b) recuperar as características naturais;
  - c) despoluir e sanear o curso d' água, até 2006;
  - d) implantar o Plano de Urbanização da ZEIS, até 2012, provendo habitações adequadas para o assentamento da população moradora na região;
  - e) implantar o parque linear até 2012.
- IV. promover a recuperação da Praça João Cabral de Rezende situada no Jardim Primavera, com o objetivo de oferecer mais espaços e equipamentos de lazer na região.

## **Seção II – Rede Viária Estrutural**

Art. 7º – Para a abertura de via de apoio da Marginal do Rio Tietê, no Distrito de Casa Verde – Piqueri, até 2012, deverá ser implantado o caminho verde por meio de programa de arborização da Avenida Leste/Oeste que ligará a Avenida Brás Leme com a Avenida do Anastácio em Pirituba, conforme a proposta do PDE, devendo atender às seguintes diretrizes:

- I. implantar a via de apoio da Marginal do Rio Tietê;
- II. implantar o plano de arborização;
- III. implantar a ciclovia;
- IV. elaborar plano de gestão dos mobiliários urbanos, no canteiro central e nos passeios da nova avenida.

Art. 8º – As vias estruturais da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha foram estabelecidas no Quadro 03 do PDE.

Art. 9º – Os melhoramentos viários propostos por este Plano Regional Estratégico são os constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro, e visam a:

- I. melhoria da interligação das Avenidas Sta. Inês com a Avenida Condessa Amália Matarazzo, para otimizar o acesso do Jardim Peri, no Distrito de Cachoeirinha, com os limites da Subprefeitura de Santana;
- II. intervenção pontual na confluência das Avenidas Peri Ronchetti com a Avenida Santa Inês, até 2012, situada à leste do Distrito de Cachoeirinha, para consolidar a ligação perimetral entre os Distritos da Zona Norte;
- III. abertura de nova via, até 2012, para o prolongamento da Avenida Afonso Lopes Vieira, fazendo sua ligação à leste com a Av. Peri Ronchetti, situada no centro do Distrito Cachoeirinha;
- IV. alargamento do leito carroçável da via coletora, Rua Zilda, até 2012, situada no Distrito de Casa Verde;
- V. melhoramento e redesenho viário da Avenida Professor Celestino Bourroul (2012), situado no distrito de Limão, integrante do sistema viário de apoio à marginal do Rio Tietê, que estabelece a ligação da Marginal do Rio Tietê com a Avenida Nossa Senhora do Ó;
- VI. redesenho das vias, até 2012, Rua José Papaterra Limongi; Avenida Clavásio Alves da Silva e Deputado Emílio Carlos, até o cruzamento com a Avenida Inajar de Souza;
- VII. melhoramento e redesenho viário das avenidas Imirim e Parada Pinto.

Art. 10 – Ficam delimitadas como vias comerciais sujeitas ao Programa de Intervenções em Ruas Comerciais os seguintes logradouros:

- I. Av. Parada Pinto no trecho entre Av. Imirim e Gal. Isidoro Dias Lopes;
- II. Av Imirim;
- III. Av. Deputado Emilio Carlos;
- IV. R. César Castiglioni;
- V. R. Antonio Lopes Marim;
- VI. R. Zilda.

Art. 11 – Este PRE delimita três ciclovias: Ciclovia Inajar de Souza; Ciclovia Brás Leme e Ciclovia Engº Caetano Álvares cujos traçados constam do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro.

### **Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público**

Art. 12 – A Rede Estrutural de Transporte Público da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha incorpora as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes, e é a constante do Quadro 03 e Mapa 03, integrantes deste Livro.

### **Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade**

Art. 13 – Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, neste Plano Regional Estratégico há:

- I. três centralidades polares a qualificar:
  - a) centro do Distrito da Cachoeirinha, localizado no entorno do Largo do Japonês, o qual visa à:
    1. dinamização da atividade comercial e de serviços;
    2. melhoria dos espaços públicos, como estratégia de atração de novos empreendimentos;
    3. instalação de equipamentos públicos de caráter educacional, cultural e social.
  - b) centro do Distrito de Casa Verde, em área lindeira à Marginal Tietê, o qual visa à:
    1. melhoria dos espaços públicos;
    2. dinamização das atividades comerciais e de serviço existentes;
    3. atração de serviços terciários avançados, criando um pólo gerador de empregos e renda para a totalidade do território da Subprefeitura da Casa Verde;

4. instalação de equipamentos públicos.
- c) centro do Distrito do Limão, localizado no Largo do Limão, o qual visa à:
1. dinamização da atividade comercial e de serviços;
  2. melhoria dos espaços públicos, como estratégia de atração de novos empreendimentos;
  3. instalação de equipamentos públicos de caráter educacional, cultural e social;
- II. duas centralidades polares existentes:
- a) Avenida Brás Leme com os seguintes objetivos:
1. manutenção do caráter polarizador de atividades de comércio e serviço não incômodos na área lindeira à Zona Exclusivamente Residencial – ZER-1 do Jardim São Bento;
  2. intensificação das atividades comerciais na região situada entre a Avenida Brás Leme e o Campo de Marte;
  3. incentivar as atividades de comércio, serviços de lazer e turismo ligados ao Carnaval, na região próxima ao Sambódromo do Anhembi, inserindo-a no “Pólo Carnavalesco” a ser criado.
- b) Avenida Engenheiro Caetano Álvares, com a manutenção do caráter polarizador das atividades comerciais e de prestação de serviços diversificados, com coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro).
- III. cinco centralidades polares a dinamizar:
- a) Avenida Parada Pinto, localizada no Distrito de Cachoeirinha com os seguintes objetivos:
1. dinamização das atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais;
  2. intervenções nos espaços de uso público, e no sistema operacional de trânsito, ampliando a capacidade do fluxo de veículos, de forma a atrair novos empreendimentos.
- b) Avenida Imirim e Rua Maria Curupaiti, localizada no Distrito de Cachoeirinha, no limite com a Subprefeitura de Santana, com os seguintes objetivos:
1. dinamização das atividades comerciais, de prestação de serviços e indústrias;
  2. intervenções nos espaços de uso público e no sistema operacional de trânsito, ampliando a capacidade do fluxo de veículos, de forma a atrair novos empreendimentos.
- c) Avenida Afonso Lopes Vieira e Avenida Peri Ronchetti, com os seguintes objetivos:
1. dinamização das atividades de comércio, serviço e indústrias;
  2. melhoria dos espaços de uso público e do sistema operacional de trânsito, como forma de atrair novos empreendimentos.
- d) Avenida Inajar de Souza, localizada na faixa limítrofe de norte a sul da Subprefeitura de Freguesia do Ó, com o objetivo de diversificação das atividades de comércio, serviço e indústrias;
- e) Avenida Nossa Senhora do Ó, próxima à centralidade polar do Limão, com os seguintes objetivos:
1. intensificação das atividades de comércio e de prestação de serviços na área que se encontra degradada;

2. reestruturação da região ocupada por galpões industriais.

- IV. nova centralidade: via de apoio à Marginal do Tietê, que compreende a Casa Verde – Piqueri, tendo em vista a criação de novo pólo de atração de comércio e serviços no entorno da Avenida Estrutural a ser aberta.

Parágrafo único - As centralidades de que trata este artigo estão contidas na ZCPa e ZCPb delimitadas no Mapa 04 e constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, e estão contidas nas Áreas de Intervenção Urbana – AIU Centralidades, delimitadas no Mapa 05 e constantes do Quadro 05, integrantes deste Livro.

### **Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**

#### **Capítulo I – Das Macrozonas**

Art. 14 – Segundo o Quadro 17 e Mapa 05 do PDE, a Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha encontra-se, em parte, contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e, em parte, na Macrozona de Proteção Ambiental.

#### **Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental**

Art. 15 – Fica sujeita às disposições do artigo 150 do PDE parte do território do Distrito de Cachoeirinha, entre as divisas com os Distritos de Brasilândia e Mandaqui.

#### **Subseção I – Macroárea de Proteção Integral**

Art. 16 – Está contida na Macroárea de Proteção Integral, conforme dispõe o artigo 151 do PDE, a ZEP – Zona Especial de Preservação, que compreende parte do Parque Estadual da Serra da Cantareira, localizado no Distrito de Cachoeirinha.

#### **Subseção II – Macroárea de Conservação e Recuperação**

Art. 17 – Estão contidas na Macroárea de Conservação e Recuperação, conforme dispõe o artigo 153 do PDE, compreendendo parte do Distrito de Cachoeirinha:

- I. ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental;
- II. ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental.

§ 1º - A ZMp permite o uso residencial com atividades de comércio e de prestação de serviços, de abrangência local.

§ 2º - As características da ZEPAM são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, da ZMp são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04C, delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 18 – Fica instituída Área de Proteção Ambiental – APA do Córrego do Bispo, contígua à ZEP-01 – Reserva Cantareira, sujeita às disposições do artigo 153 do PDE, enquadrada na Macroárea de Conservação e Recuperação.

Parágrafo único –O zoneamento ambiental, as normas e o sistema de gestão da APA deverão ser regulamentados por lei específica.

#### **Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana**

Art. 19 – Para corrigir as distorções distritais da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, este Plano Regional Estratégico estabelece objetivos, diretrizes e ações estratégicas contidas nas zonas de uso e nas áreas de intervenção para a Macroárea de Urbanização em Consolidação, em

especial para os Distritos de Casa Verde e Limão, e para a Macroárea de Urbanização e Qualificação, em especial para o Distrito de Cachoeirinha.

## **Capítulo II – Das Zonas de Uso**

### **Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER**

Art. 20 – Fica enquadrado o Jardim São Bento como Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa – ZER-1, garantindo a preservação da paisagem e da vegetação significativa.

Parágrafo único - As características de ocupação e os perímetros da ZER-1 são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 21 - Ficam enquadrados como Zona Centralidade Linear ZCLz-II os trechos de logradouros públicos constantes do Quadro 04D e delimitados no Mapa 04, com características de aproveitamento e dimensionamento e ocupação dos lotes constantes do quadro 04, integrantes deste Livro.

Parágrafo único - Para os imóveis contidos na ZCLz-II citados no “caput” deste artigo será exigida uma vaga de estacionamento para cada 35 m<sup>2</sup> de área construída.

Art. 22 - Ficam enquadrados como Zona Exclusivamente Residencial ZER-3 os trechos de logradouros públicos constantes do Quadro 04D e delimitados no Mapa 04, com características de aproveitamento e dimensionamento e ocupação dos lotes constantes do quadro 04, integrantes deste Livro.

### **Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI**

Art. 23 – Fica enquadrada na Zona Predominantemente Industrial – ZPI área localizada nos distritos de Casa Verde e Limão, com os seguintes objetivos:

- I. preservação do caráter industrial da área;
- II. incentivar a instalação de pequenas e médias indústrias, por meio da alteração do padrão do parcelamento dos lotes, visando a sua reestruturação.

§ 1º - Deverão ser permitidas na ZPI as atividades desenvolvidas atualmente, respeitando suas vocações originais, como parque gráfico, e com estabelecimentos do setor de papel, papelão e celulose.

§ 2º - Fica estabelecido, como diretriz da ZPI, o abrigo de atividades ligadas ao Carnaval, de acordo com o Projeto Estratégico de Intervenção Urbana do “Pólo Carnavalesco”, localizado entre a Avenida Brás Leme e o Campo de Marte.

§ 3º - As características de uso e ocupação e o perímetro das ZPI são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

### **Seção III – Da Zona Mista – ZM**

Art. 24 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Mista:

- I. ZM-1 – Zona Mista de baixa densidade;
- II. ZM-2 – Zona Mista de média densidade;
- III. ZM-3b – Zona Mista de alta densidade.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e os perímetros da Zona Mista são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

#### **Seção IV – Das Zonas Centralidade - ZC**

Art. 25 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Centralidade Polar – ZCP:

- I. sete Zonas Centralidade Polar – ZCPa, distribuídas nos três distritos desta subprefeitura;
- II. cinco Zonas Centralidade Polar – ZCPb, sendo uma localizada no Distrito de Cachoeirinha, duas localizadas no Distrito do Limão e duas localizadas no Distrito de Casa Verde.

Art. 26 – As características de uso e ocupação e os perímetros das Zonas Centralidade são as constantes do Quadro 04.

Art. 27 – Os perímetros das Zonas Centralidade são os constantes do Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

#### **Seção V – Das Zonas Especiais**

##### **Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM**

Art. 28 – Ficam enquadradas nas Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167-A do PDE, as seguintes áreas:

- I. ZEPAM/01 – Córrego do Bispo da Serra da Cantareira, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:
  - a) manter as características da paisagem natural, através de normas específicas que direcionem a ocupação destas áreas para usos sustentáveis, compatíveis com a sua preservação e manutenção da baixa densidade construtiva e da baixa taxa de ocupação;
  - b) transformar parte da ZEPAM em APA – Área de Proteção Ambiental, constituindo-se em barreira de proteção da Serra da Cantareira;
  - c) permitir a Transferência do Direito de Construir conforme as disposições dos artigos 217 a 220 do PDE e nas disposições desta Lei.
- II. ZEPAM/02 – Sítio Niasi Chofi, para a qual são estabelecidas as seguintes diretrizes:
  - a) implantar parque público;
  - b) permitir a Transferência do Direito de Construir conforme as disposições dos artigos 217 a 220 do PDE e nas disposições desta Lei.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e os perímetros das ZEPAM são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

##### **Subseção II – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.**

Art. 29 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular – HMP, definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local.

Art. 30 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 171 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, demarca dois tipos de ZEIS:

- I. ZEIS 1 – localizadas em terrenos particulares ou públicos ocupados por favelas ou assentamento de baixa renda, necessitando de urbanização, regularização fundiária, desafetação ou posse da terra;
- II. ZEIS 2 – localizadas em terrenos ou imóveis subutilizados ou desocupados.

Parágrafo único - A descrição perimétrica das ZEIS consta do Quadro 04B, delimitada no Mapa 04, integrantes deste Livro.

### **Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental**

Art. 31 – As diretrizes para aplicação dos Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental – parcelamento, edificação ou utilização compulsória, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir, previstos no PDE, e a delimitação das áreas para esta aplicação estão especificadas, conforme o caso, neste PRE.

#### **Seção I – Da Transferência do Direito de Construir**

Art. 32 – Os proprietários dos imóveis situados na faixa delimitada para a implantação do parque linear do Córrego do Bispo poderão transferir o potencial construtivo conforme as disposições dos artigos 217 a 220 do PDE e nas disposições desta Lei.

#### **Seção II – Das Áreas de Intervenções Urbanas**

Art. 33 – Ficam estabelecidas 11 (onze) AIU Centralidades:

- I. AIU-01 – Centralidade – Avenida Brás-Leme: centralidade existente;
- II. AIU-02 – Centralidade – Avenida Engenheiro Caetano Álvares: centralidade existente;
- III. AIU-03 – Centralidade – Avenida Parada Pinto: centralidade a dinamizar em 2006;
- IV. AIU-04 – Centralidade – Avenida Imirim/Rua Maria Curupaiti: centralidade a dinamizar em 2012;
- V. AIU-05 – Centralidade – Avenida Afonso Lopes Vieira: centralidade a dinamizar em 2006;
- VI. AIU-06 – Centralidade – Avenida Inajar de Souza: Centralidade a dinamizar em 2006;
- VII. AIU-07 – Centralidade Avenida Nossa Senhora do Ó: centralidade a dinamizar 2012;
- VIII. AIU-08 – Centralidade Via Apoio Marginal Tietê – Casa Verde – Piqueri (Avenida Brás Leme – Avenida do Anastácio): Nova centralidade – proposta do PRE.
- IX. AIU-09 – Centro do Distrito da Cachoeirinha: indicado no PDE – centralidade a qualificar em 2006;
- X. AIU-10 – Centro do Distrito da Casa Verde: indicado no PDE – centralidade a qualificar em 2012;
- XI. AIU-11 – Centro do Distrito do Limão: indicado no PDE – centralidade a qualificar em 2012.

Parágrafo único - Fica estabelecido o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro) para as AIU Centralidades de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 34 – A AIU Parque Linear do córrego do Bispo está contida na ZMp – Zona Mista de Proteção, conforme características do Quadro 04 e delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 35 – O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU “Pólo Carnavalesco” visa à dinamização da indústria e de atividades sociais, culturais e turísticas relacionadas às atividades carnavalescas.

Art. 36 – Para a área do Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha é proposta AIU Recuperação de Área Degradada, com a finalidade de:

- I. recuperar a área degradada situada no entorno do cemitério;
- II. avaliar e controlar o necrochorume para frear a contaminação do subsolo e do lençol freático.

Art. 37 - As Áreas de Intervenção Urbana são as constantes do Quadro 05, delimitadas no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Parágrafo único - Os procedimentos de implantação das AIU previstas nos artigos 33 e 35 deste Livro, e do PEIU previsto no artigo 34 deste Livro, bem como os instrumentos urbanísticos neles aplicáveis ,serão definidos em legislação específica.

### **Seção III – Das Operações Urbanas Consorciadas**

Art. 38 – Fica excluída do perímetro da Operação Urbana Carandiru/Vila Maria – Subárea Tietê, delimitada no § 2º do artigo 225, do PDE e no Mapa nº 9 do PDE, a Zona Exclusivamente Residencial – ZER-1 Jardim São Bento, constante do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitada no Mapa 04, integrantes deste Livro.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 01 do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Rede Estrutural Hídrica Ambiental**

<b>Parque Linear</b>	<b>Perímetro</b>	<b>Distrito</b>	<b>Quantificação (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Horizonte</b>
Córrego do Bispo	<p>Área 1: Começa na confluência da Av. Inajar de Souza com a R. Gervásio Leite Rebelo. Segue pela Gervásio Leite Rebelo, R. Taquaraçu de Minas, R. São Roque de Minas, R. São Miguel do Tapuio, R. São Roque de Minas, Av. Francisco Machado de Minas, Estrada da Sede, R. s/n, limite da Zona Non Aedificandi contornando o Córrego do Bispo (15 metros das margens), e Av. Inajar de Souza até o ponto inicial.</p> <p>Área 2: Começa na confluência da R. Palmas de São Moisés, com a Av. Francisco Machado da Silva. Segue pela Av. Francisco Machado da Silva, R. s/n, Av. Santa Inês, limite da Zona Non Aedificandi contornando o Córrego (15 metros das margens), segmento 1-2-3 que liga o limite da Zona Non Aedificandi com o fim da R. Palmas de São Moisés, fechando o perímetro no ponto inicial.</p>	Cachoeirinha	386.547	2012

<b>Caminho Verde</b>	<b>Perímetro</b>	<b>Distrito</b>	<b>Quantificação (m)</b>	<b>Horizonte</b>
Via de apoio marginal Tietê	Trecho da Casa Verde, da via de Apoio Marginal Tietê - Casa Verde – Piqueri (Av. Brás Leme – Av. do Anastácio), proposta no PDE	Casa Verde	3.851	2012

<b>Recuperação de Córrego</b>	<b>Localização</b>	<b>Distrito</b>	<b>Horizonte</b>
Córrego Guaraú	O córrego Guaraú nasce nos contrafortes da Serra da Cantareira e é margeado pela Avenida Amália Matarazzo e pela Avenida Afonso Lopes Vieira e deságua no córrego Cabuçu.	Cachoeirinha	2006

<b>Saneamento de Córrego</b>	<b>Localização</b>	<b>Distrito</b>	<b>Horizonte</b>
Córrego Jaguaribe	Situa-se entre as Ruas Domiciano Ribeiro e Bartolomeu Bermejo, ao sul do Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nas imediações da divisa com s Subprefeitura de Freguesia/Brasília.	Cachoeirinha	2006

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 02 do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Rede Viária Estrutural**

<b>Abertura de Vias</b>	<b>Distrito</b>	<b>Quantificação (m)</b>	<b>Horizonte</b>
Abertura de nova via para o prolongamento da Av. Afonso Lopes Vieira, fazendo sua ligação à leste com a Av. Peri Ronchetti.	Cachoeirinha	1108	2012
Abertura da via de apoio à Marginal do Rio Tietê, da Av. Brás Leme até a Av. Inajar de Souza.	Casa Verde	6284	2012

<b>Melhoramento de Vias</b>	<b>Distrito</b>	<b>Quantificação (m)</b>	<b>Horizonte</b>
Redesenho do viário existente, alargamento do leito carroçável da Rua Zilda.	Casa Verde	791	2012
Melhoramento e redesenho viário da Av. Prof. Celestino Bourroul	Limão	1046	2012
Melhoramento e redesenho viário – continuação pela R. José Papaterra Limongi seguindo pela Av. Clavásio Alves da Silva e Dep. Emílio Carlos até o Cruzamento com a Inajar de Souza	Limão	2925	2012
Melhoramento e redesenho viário – Avenida Parada Pinto.	Cachoeirinha	2634	2006
Melhoramento e redesenho viário – Avenida Imirim	Cachoeirinha	3190	2006

<b>Intervenção Pontual</b>	<b>Distrito</b>	<b>Horizonte</b>
Resolução do conflito viário no entroncamento da Av. Sta. Inês com a Av. Condessa Amália Matarazzo.	Cachoeirinha	2006
Resolução do conflito viário no entroncamento da Av. Peri Ronchetti com a Av. Santa Inês.	Cachoeirinha	2012

<b>Implantação de Ciclovias</b>	<b>Perímetro</b>	<b>Quantificação (m)</b>	<b>Horizonte</b>
Ciclovias Inajar de Souza	Segue pela Av Inajar de Souza desde a Marginal Tietê até o fim da via	6496	2006
Ciclovias Brás Leme	Segue pela Av. Brás Leme desde a Marginal Tietê até a divisa com a Subprefeitura de Santana	3653	2006
Ciclovias Eng. Caetano Álvares	Segue pela Av. Eng. Caetano Álvares desde a Marginal Tietê até a divisa com a Subprefeitura de Santana	2021	2006

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 03 do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Rede Estrutural de Transporte Público**

ITEM Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	ANO META
CV-01	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Inajar de Souza com a Av. Nossa Senhora do Ó, segue pela Av. Nossa Senhora do Ó, R. Bartolomeu do Canto até o cruzamento com a Av. Inajar de Souza.	2006
CV-02	Programa Via Livre	Inicia na Praça Del. Amoroso Neto, segue pela R. Dr. Ribas Botelhos, Av. Casa Verde, Av. Professor Celestino Bourroul, Travessa Capuá até o cruzamento com a Av. Professor Celestino Bourroul.	2006
CV-03	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Professor Celestino Bourroul com a Av. Mandaqui, segue pela Av. Mandaqui, R. Domingos Torres, Av. Casa Verde, R. Leão XIII até o cruzamento com o limite das subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha – Santana/Tucuruvi.	2006
CV-04	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Engenheiro Caetano Álvares com a Av. Imirim, segue pela Av. Imirim até o cruzamento com a Av. Parada Pinto.	2006
CV-05	Programa Via Livre	Inicia na confluência da R. Domingos Marchetti com a Av. José Papaterra Limongi, segue pela Av. José Papaterra Limongi, Av. Clavásio Alves da Silva, Av. Deputado Emílio Carlos até o cruzamento com a Av. Inajar de Souza.	2012
CV-06	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Imirim com a Av. Parada Pinto, segue pela Av. Parada Pinto até o cruzamento com a R. Almir Rodrigues.	2012
CV-07	Passa Rápido	Inicia na confluência da Av. Casa Verde com a Av. Engenheiro Caetano Álvares, segue pela Av. Engenheiro Caetano Álvares até o cruzamento com a Av. Imirim.	2006
CV-08	Passa Rápido	Inicia na confluência da Av. Inajar de Souza com a Av. Nossa Senhora do Ó, segue pela Av. Nossa Senhora do Ó, linha de transmissão de energia da Eletropaulo até o cruzamento com a Av. Brás Leme.	2012
CV-09	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Inajar de Souza com a Av. Deputado Emílio Carlos	2012
CV-10	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Parada Pinto com a Av. Imirim	2006
CV-11	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Imirim com a Av. Engenheiro Caetano Álvares	2006
CV-12	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Peri Ronchetti com a R. Índio Pery	2006
CV-13	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Casa Verde com a R. Águas Virtuosas	2006
CV-14	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Emílio Carlos com a R. João Serrano	2006
CV-15	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Penha Brasil com a Av. Parada Pinto	2006
CV-16	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Nossa Senhora do Ó com a Av. José Papaterra Limongi	2012
CV-17	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Brás Leme com a R. Marambaia	2006
CV-18	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Ordem e Progresso com a R. Professora Ida Kolb	2006
CV-19	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Nossa Senhora do Ó com a Av. Comendador Martinelli	2006
CV-20	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Emílio Carlos com a Av. Clavásio Alves da Silva	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde - PRE - CV  
 QUADRO nº 04 do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004  
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

Folha 1/2

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO	ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS		
											ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,25	250 m²	10,00 m	9,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - ALTA DENSIDADE	Trecho de Logradouros Públicos enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER-3 (ruas Certosinos, do Aclamado e Núrsia)	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(e)
	ZONA CENTRALIDADE LINEAR INTERNA OU LINDEIRA A ZER	ZCLz-II (avenidas Casa Verde e Brás Lemé, ruas Leão XIII e Sórór Angélica)	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	12,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI/01 e ZPI/02	0,10	1,00	1,50	0,70	0,25	500 m²	15,00 m	15,00 m (g)	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/01 a ZM-1/03	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,25	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM-2/01 a ZM-2/09	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,25	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM-3b/01 a ZM-3b/07	0,20	2,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA CENTRALIDADE POLAR E LINEAR	ZCPa/01 a ZCPa/07	0,20	1,00	2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZCPb/01 a ZCPb/05		2,00	4,00								
ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM/01 e ZEPAM/02	(e)	0,1 (f)	0,1 (f)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo	9,00	estudo de cada caso pelo Executivo				

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m <sup>2</sup> )	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp/01 a ZMp/03	(e)	1,00	1,00	0,50	0,50	250 m <sup>2</sup> (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEP/01	Estudo de cada caso pelo Executivo										

**NOTAS:**

- a) ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- b) ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- c) ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- d) ver parágrafo §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- e) não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- f) respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- g) não se aplica o limite de gabarito de altura máximo para galpões industriais e de atividades correlatas de comércio e serviços

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 04A do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Zonas de Uso – Descrição Perimétrica**

<b>Zonas de Uso</b>	<b>Perímetro</b>
ZER-1/01	Começa na confluência da Avenida da Casa Verde com a Rua Leão XIII, segue pela Rua Leão XIII, Rua Sórora Angélica, Avenida Brás Leme, Rua do Aclamado, Rua Certosinos, Rua Nursia, Rua Sem Denominação, Avenida da Casa Verde até o ponto inicial.
ZPI/01	Começa na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Rua Eng. José Pastore, segue pela Rua Eng. José Pastore, segmento 1-2, Rua Manuel Pinto Carvalho, Rua Nelson Francisco, Rua José Fiúza Guimarães, segmento 3-4, Av. professor Celestino Bourrol, Av. Otaviano Alves de Lima, segmento 8-7, segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Jacofer, Rua Domingos Marchetti, alça da ponto Júlio de Mesquita Neto, Av. Otaviano Alves de Lima, Rua Carlos Porto Carreiro até o ponto inicial.
ZPI/02	Começa na confluência da Av. Comendador Martinelli com a Av. Nossa Senhora do Ó, segue pela Av. Nossa Senhora do, Rua Dr. Francisco de Paula Cândido, Rua Dr. Freire Cisneiro, Rua Cel. Euclides Machado, Av. Otaviano Alves de Lima, Rua Rosas de Ouro, Av. comendador Martinelli até o ponto inicial.
ZM-1/01	Começa na confluência da Avenida Inajar de Souza com a Avenida General Penha Brasil, segue pela Avenida General Penha Brasil, segmento 1-2 (divisa da Quadra 146 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da Quadra 144 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da Quadra 143 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), Avenida Inajar de Souza até o ponto inicial.
ZM-1/02	Começa na confluência da Rua Luiz Macário de Castro com a Rua sem denominação, segue pela Rua Luiz Macário de Castro, Rua Augusto Gil, Rua Eugênio de Castro, Rua Afonso Lopes Vieira, Rua sem denominação até o ponto inicial.
ZM-1/03	Começa na confluência da Rua Soneto de Londres com a Rua Afonso Lopes Vieira, segue pela Rua Afonso Lopes Vieira, Av. Maria Antônia Martins, Rua Rangel de Almeida, Rua 22 de Agosto, Rua Santa Lucrecia de Aguiar, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Soneto de Londres até o ponto inicial.
ZM-2/01	Começa na confluência da Rua Índio Peri com a Rua General Isidoro Dias Lopes, segue pela Rua General Isidoro Dias Lopes, Rua Torre da Alfândega, Rua Antônio Dias da Silva, Rua Pinheiro Silvestre, Rua Domingos José Sapienza, Rua Achilles Antunes de Lemos, Rua Elza Guimarães, Travessa Antônio Verso, Rua Doutor Alcides Filho, Travessa do Quartzo, Rua Almir Rodrigues, Rua Doutor Paulino Augusto, Rua Doutor Ivan Pinheiro, Rua Doutor Pedro Ernesto, Rua Felisberto Freire, Rua Índio Peri até o ponto inicial.
ZM-2/02	Começa na confluência da Rua Itapaje com a Rua Júlio Augusto Henriques, segue pela Rua Júlio Augusto Henriques, Rua dos Crixanás, Rua Aratanji, Travessa Manuel Corvalam, Rua do Moinho, Rua dos Patís, Rua dos Piquis, Rua dos Macuxis, Rua Alberto Pimentel, Rua Água Preta, Rua Pedro Osório, segmento 1-2 (divisa da Quadra 85 do Setor Fiscal 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Nove de Novembro, Rua Maria A. de Andrade, Rua José Ferreira de Castro, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Rua Ribeiro Junqueira, Rua Embaixador Décio de Oliveira, Rua Maria Roque, Rua Ribeiro Junqueira, Rua Eliza Luchesi, Rua Evaristo Roque, Rua Rido Roque, Viela 1, segmento 3-4, Rua Natalina Rua Stefani, Rua Ludgero J. da Silva, Rua Atlântico Meridional, Rua Manoel Pitta, Rua Franklin do Amaral, Rua João Lopes de Amorim, Rua Natividade da Serra, Rua Joaquim Alves Torres, Rua Aprazível, Rua do Canavial, Rua Itapaje até o ponto inicial.
ZM-2/03	A totalidade do território da Macrozona de Estruturação e Qualificação urbana contida no perímetro dessa Subprefeitura, excluindo-se ZER-1/01, ZER-1/02, ZPI/01, ZPI/02, ZM-1/01, ZM-1/02, ZM-1/03, ZM-2/01, ZM-2/02, ZM-2/04, ZM-2/05, ZM-2/06, ZM-2/07, ZM-2/08, ZM-2/09, ZM3b/01, ZM3b/02, ZM3b/03, ZM3b/04, ZM3b/05, ZM3b/06, ZM3b/07, ZCPb/01, ZCPb/02, ZCPb/03, ZCPb/04, ZCPb/05, ZCPa/01, ZCLa/01, ZCLa/02, ZCLa/03, ZCLa/04, ZCLa/05, ZCLa/06, ZEPAM/01, e o perímetro do Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha.
ZM-2/04	Começa na confluência da Rua Armando Coelho Silva com a Travessa Scott Ross, segue pela Travessa Scott Ross, Rua José Inácio de Oliveira, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Vicente Biondo, Rua Jorge Valim, Avenida Casa Verde, Rua Maria Curupaiti, Avenida Braz Leme, Rua Sórora Angélica, Rua Leão XIII, Avenida Casa Verde, Avenida Baruel, Rua Galiléia, Rua Manuel Garcia, Rua Alfredo Cruz, Praça Cruz da Esperança, Rua Serra Azul, Rua Buquirá, segmento 7-8, Avenida Casa Verde, Rua Belisário Campanha, Avenida José de Brito de Freitas, Rua Zilda, Rua Ouro Grosso, Rua Armando Coelho Silva, Rua Carlos Belmiro Correia, Rua José de Oliveira, Rua Artur de Oliveira, Rua Ana Ribeiro, Rua Valdemar Martins, Rua Armando Coelho Silva até o ponto inicial.

ZM-2/05	Começa na confluência da Praça Delegado Amoroso Neto com a Avenida Professora Ida Kolb, segue pela Avenida Ida Kolb, Rua Horácio Vergueiro Rudge, Rua Zanzibar, segmento 2-1, Avenida Ordem e Progresso, Praça Delegado Amoroso Neto até o ponto inicial.
ZM-2/06	Começa na confluência do segmento 1-2 com a Rua José Amato, segue pela Rua José Amato, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-1, segmento 1-2 até o ponto inicial.
ZM-2/07	Começa na confluência da Ponte Júlio de Mesquita Neto com a Rua Jacofer, segue pela Rua Jacofer, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Jorge Zaccur, Rua Sampaio Correa, Rua Amedea Centini, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Avenida Otaviano Alves de Lima, Rua Sem Denominação, Ponte Júlio de Mesquita Neto até o ponto inicial.
ZM-2/08	Começa na confluência da Rua Engenheiro José Pastore com a Rua Carlos Porto Carreiro, segue pela Rua Carlos Porto Carreiro, Rua Ema Bortolato Bulgari, Rua Coronel Euclides Machado, Rua Doutor Freire Cisneiro, Rua Doutor Francisco de Paula Candido, Rua Engenheiro José Pastore até o ponto inicial.
ZM-2/09	O perímetro da ZM-2/009 está delimitado no mapa 04, integrante deste Livro.
ZM-3b/01	Começa na confluência da Rua Carolina Roque com a Rua Ludgero J. da Silva, segue pela Rua Ludgero J. da Silva, segmento 4-3, Viela Um, Rua Rido Roque, Rua Evaristo Roque, Rua Eliza Luquesi, Rua João Roque, Avenida Iimirim, Rua Fonte das Figueiras, Travessa Angelina Del Grande Biancalana, Rua Carolina Roque até o ponto inicial.
ZM-3b/02	Começa na confluência da Rua Professor Silva Azevedo com a Rua Aburá, segue pela Rua Aburá, Praça Hilário da Conceição, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Vasconcelos Barros, Rua Mandiba, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Adão Martins de A. Castilho, Rua Santa Donata, Rua Dom Bento Pickel, Rua Professor Silva Azevedo até o ponto inicial.
ZM-3b/03	Começa na confluência da Rua Alonso Berruguete com a Rua Crisólia, segue pela Rua Crisólia, Rua Lido Piccinini, Rua Barão de São Luís, Avenida Deputado Emilio Carlos, Rua Henrique Almeida, Rua Salvador Padilha Gimenés, Rua Cecília Maierovitch, Rua Castrinópolis, Rua Professor Clovis Ribeiro, Rua Carambei, Avenida Monte Celeste, Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Avenida Deputado Emilio Carlos, Rua Silvério Gonçalves, Rua Benigno, Rua Coronel Gonzaga de Carvalho, Rua Catanduvás do Sul, Rua Silvério Gonçalves, Rua Eugene Delacroix, Rua Alonso Berruguete até o ponto inicial.
ZM-3b/04	Começa na confluência da Rua Alesso Baldovinetti com a Rua César Pena Ramos, segue pela Rua César Pena Ramos, Rua Frederico Eduardo Mayr, Rua Professor Dario Ribeiro, Rua Dom José de Moraes Torres, Rua Armando P. Alves, Rua Antônio Vera Cruz, Rua Júlia Trevisani Gannan, Rua Gonçalves Figueira, Rua Antônio Antunes Maciel, Rua Antônio João, Rua Elias Gannan, Rua Glauco Velásquez, Rua Rocha Lima, Rua Diogo de Oliveira, Rua Carolina Soares, Rua José Soriano de Souza, Rua Professor Dario Ribeiro, Rua Alesso Baldovinetti até o ponto inicial.
ZM-3b/05	Começa na confluência da Rua Armando Coelho Silva com a Rua Valdemar Martins, segue pela Rua Valdemar Martins, Rua Ana Ribeiro, Rua Artur de Oliveira, Rua José de Oliveira, Rua Carlos Belmiro Correia, Rua Armando Coelho Silva até o ponto inicial.
ZM-3b/06	Começa na confluência José de Brito de Freitas com a Rua Belisário Campanha, segue pela Rua Belisário Campanha, Avenida Casa Verde, segmento 8-7, Rua Buquira, Rua Serra Azul, Praça Cruz da Esperança, Rua Alfredo Cruz, Rua Manuel Garcia, Rua Francisco Marinho, Avenida Buel, Avenida Casa Verde, Rua Manoel Álvares, Avenida José de Brito de Freitas até o ponto inicial.
ZM-3b/07	Começa na confluência da Rua Iataí com a Rua Relíquia, segue pela Rua Relíquia, Praça Geraldo Alvarenga Stokler, Rua Carandai, Rua Atilio Piffer, Rua Zanzibar, Rua Horácio Vergueiro Rudge, Rua Professora Ida Kolb, Praça Delegado Amoroso Neto, Rua Professora Ida Kolb, Rua Ferreira de Almeida, Rua Dom Amaral Mousinho, Avenida Casa Verde, Rua Frederico Penteado Júnior, Rua Iataí até o ponto inicial.]
ZCPb/01	Começa na confluência da Rua Joaquim Serra com a Rua Mário de Sá Carneiro, segue pela Rua Mário de Sá Carneiro, Rua Professor José Soares de Mello, Avenida General Penha Brasil, Rua Maracaia, Rua Itirapina, Rua Rosa dos Ventos, Rua Madrigais, Viela José Del Pintor, Rua da Ventura, Rua Água Preta, Rua Alberto Pimentel, Rua dos Macuxis, Rua dos Piquis, Rua dos Patis, Rua do Moinho, Travessa Manoel Corvalam, Rua Aratanji, Viela Vinte e Nove, Rua dos Crixanás, Rua Júlio Augusto Henriques, Rua Itapaje, Rua do Canavial, Rua Juarana, Rua Caxipó Mirim, Rua Parada Pinto, Avenida Itaberaba, Avenida Inajar de Souza, segmento 1-2, Rua Marina Lemos de Abreu, Rua Francisco Calado, Rua Adolfo Kurt Boehm, Rua José Carneiro dos Santos, Rua Julião Ferreira da Silva, Viela Cinco, Rua Joaquim Serra até o ponto inicial.
ZCPb/02	Começa na confluência da Rua Crisólia com a Rua Alonso Berruguete, segue pela Rua Alonso Berruguete, Rua Eugene Delacroix, Rua Silvério Gonçalves, Rua Catanduvás do Sul, Rua Eugene Delacroix, Rua Sarita, Rua Professor Henrique José Souza, Rua Vicente Soares da Costa, Rua Crisólia até o ponto inicial.
ZCPb/03	Começa na confluência da Avenida Deputado Emilio Carlos com a Rua Doutor Moraes Dantas, segue pela Rua Doutor Moraes Dantas, Rua Plácido Leão, Rua Rocha Lima, Rua Coronel Joaquim de Freitas, Rua Paulo Adorno, Rua João Serrano, Rua João Meyer, Travessa do Limão, Rua Sebastião Moraes, segmento 3-4,

	Rua Josefina Gonçalves, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Avenida Casa Verde, Avenida Professor Celestino Bourroul, segmento 4-3, Rua José Fiúza Guimarães, Rua Isabel de Siqueira Barros, Avenida Nossa Senhora do Ó, Avenida Clavásio Alves da Silva, Rua Roque de Moraes, Avenida Deputado Emílio Carlos até o ponto inicial.
ZCPb/04	Começa na confluência da Rua das Tangerinas com a Rua Guiomar da Rocha, segue pela Rua Guiomar da Rocha, Rua Manoel Álvares, Avenida Casa Verde, Avenida Baruel, Rua Francisco Marinho, Rua Manuel Garcia, Rua Lençóis, Rua Saguairu, Rua Antônio Nascimento Moura, Avenida Braz Leme, Rua Zanzibar, Rua Atílio Piffer, Rua Carandai, Praça Geraldo Alvarenga Stokler, Rua Relíquia, Rua Iatai, Rua Frederico Penteadado Júnior, Avenida Casa Verde, Rua das Tangerinas até o ponto inicial.
ZCPb/05	Começa na confluência da Avenida Braz Leme com o segmento 1-2 (divisa da subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi), segue pelo segmento 1-2 (divisa da subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi), segmento 2-3, Rua Professor J. de Camillis, Rua Marambaia, segmento 4-5 (divisa da subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi), Avenida Olavo Fontoura, Rua Alfonso Reinaldo Gallucci, Avenida Braz Leme até o ponto inicial.
ZCPa/01	Começa na confluência da Rua Afonso Lopes Vieira com a Rua Eugênio de Castro, segue pela Rua Eugênio de Castro, Rua Augusto Gil, Rua Afonso Lopes Vieira, Travessa Soneto de Londres, segmento 8-7, Rua Sem Denominação, segmento 6-5 (divisa da Quadra 3 do Setor Fiscal 305 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Jornalista Otávio Ribeiro (Pena Branca), Rua Santa Lucrecia de Aguiar, Rua Vinte e Dois de Agosto, Rua General Augusto Imbassai, Rua Rangel de Almeida, Rua Felisberto Freire, Avenida Parada Pinto, Rua Doutor Pedro Ernesto, Rua Doutor Ivan Pinheiro, Rua Doutor Paulino Augusto, Rua Almir Rodrigues, Travessa do Quartzo, Rua Doutor Alcides Filho, Travessa Antônio Verso, Rua Elza Guimarães, Rua Achilles Antunes de Lemos, Rua Domingos José Sapienza, Rua Pinheiro Silvestre, Rua Antônio Dias da Silva, Rua Torre da Alfândega, Rua General Isidoro Dias Lopes, Avenida Parada Pinto, Rua José Ferreira de Castro, Rua Maria A. de Andrade, Rua Nove de Novembro, segmento 2-1, Rua Pedro Osório, Rua Água Preta, Rua Ventura, Rua Madrigais, Rua Rosa dos Ventos, Rua Itirapina, Rua Maracaia, Avenida General Penha Brasil, Rua Professor José Soares de Mello, Rua Mário de Sá Pinheiro, Rua Joaquim Serra, Viela Cinco, Rua Julião Ferreira da Silva, Rua José Carneiro dos Santos, Rua Adolfo Kurt Boehm, Rua Francisco Calado, Rua Marina Lemos de Abreu, segmento 2-1, Avenida Inajar de Souza, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Avenida General Penha Brasil, Rua Luiz Macário de Castro, Rua Sem Denominação, Rua Afonso Lopes Vieira até o ponto inicial.
ZCPa/02	Começa na confluência da Avenida Inajar de Souza com a Avenida Itaberaba, segue a Avenida Itaberaba, Avenida Parada Pinto, Rua Caxipó Mirim, Rua Juarana, Rua do Canavial, Rua Aprazível, Rua Joaquim Alves Torres, Rua Natividade da Serra, Rua João Lopes de Amorim, Rua Franklin do Amaral, Rua Manuel Pitta, Rua Atlântico Meridional, Rua Carolina Roque, Travessa Angelina Del Grande Biancalana, Rua Fonte das Figueiras, Avenida Imirim, Rua João Roque, Rua Ribeiro Junqueira, Rua Maria Roque, Rua Embaixador Décio de Moura, Rua Roza Lagoa, Rua Manuel de O. Pessoa Júnior, Avenida Imirim, Rua Ana Ribeiro, Rua Waldomiro da Silveira, Rua Maria Curupaiti, Avenida Casa Verde, Rua Jorge Valim, Rua Vicente Biondo, segmento 6-5, segmento 5-1, segmento 1-2, Rua Gregório dos Santos, Rua Padre João Gualberto, Rua José Inácio de Oliveira, Travessa Scott Ross, Rua Armando Coelho da Silva, Rua Ouro Grosso, Rua Zilda, Avenida José de Brito de Freitas, Rua Guiomar da Rocha, Rua das Tangerinas, Avenida Casa Verde, Rua Dom Amaral Mousinho, Rua Ferreira de Almeida, Avenida Professora Ida Kolb, segmento 6-5, Rua Victorio Primon, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Cônego Araújo Marcondes, Rua Alferes Bento, Avenida Professor Celestino Bourroul, Avenida Casa Verde, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Josefina Gonçalves, segmento 4-3, Rua Sebastião Moraes, Travessa do Limão, Rua João Meyer, Rua João Serrano, Rua Brigadeiro Xavier de Brito, Rua Diogo de Oliveira, Rua Glauco Velásquez, Rua Elias Gannam, Rua Antônio João, Rua Antônio Antunes Maciel, Rua Orlando Nasi, Rua Gonçalves Figueira, segmento 3-4, Rua Antônio Vera Cruz, Rua Zilda, Rua Graciano Altierio, Rua Epaminondas Melo do Amaral, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 6-7, Rua Orense, Rua Cantarricos, Rua Astúrias, Rua Francisco S. Nomura, Rua Padre João Gualberto, Rua Antíoco, Rua Fortunato, Rua Galeb Safady, Rua Jerônimo Queiroz, Rua João Dias da Silva, Rua Sem Denominação, segmento 8-9, segmento 9-10, Rua Santa Faustina, Rua Mandiba, Rua Sampaio Leite, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Aburá, segmento 11-12, Avenida Lasar Segall, Rua Domingos Vilela, Rua Ventura, Rua Nicola Nicodemo, Rua Agop. Kerimian, Avenida Lasar Segall, Rua Joaquim Alonso de Souza, Rua Mendonça Júnior, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, Avenida João Marcelino Branco, Avenida Deputado Emílio Carlos, Rua Edgar dos Reis Sampaio, Avenida Inajar de Souza até o ponto inicial.
ZCPa/03	Começa na confluência da Rua Luigg Matarazzo com a Avenida Deputado Emílio Carlos, segue pela Avenida Deputado Emílio Carlos, Rua Edson Pelegrini, segmento 1-2, Rua Imarui, segmento 3-4, Rua Doutor Márcio da C. Bueno, Rua Marco Cic. Botino, Rua Mina Fichman, Rua Crisólia, Rua Vicente Soares da Costa, Rua Professor Henrique José Souza, Rua Sarita, Rua Eugene Delacroix, Rua Catanduvás do Sul, Rua Silvério Gonçalves, Rua Alexandre Fuzaro, Rua Sem Nome, Travessa Professor Luis Ellmerich, Rua Urumila, Rua Antônio Ribeiro Moraes, Rua dos Rodrigues, Rua Antônio F. Filho, Rua Amélia Gonçalves, Rua Jacó Bernardes, Rua Silvestre Gonçalves, Avenida Antônio Munhoz Bonilha, segmento 5-6, Rua Estela Borges Morato, Avenida Clavásio Alves da Silva, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Isabel de Siqueira Barros, Rua José Fiúza Guimarães, Rua Nelson Francisco, Rua Manuel Pinto de Carvalho, segmento 2-1, Rua Engenheiro José Pastore, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Inajar de Souza, Rua Luigg Matarazzo até o ponto inicial.
ZCPa/04	Começa na confluência da Av. Ordem e Progresso com a Rua Manuel J. Ratão, segue pela Rua Manuel J. Ratão, segmento 1-2, Rua Zanzibar, Av. Brás Leme, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Lençóis, Rua Manoel Garcia, Rua Professor Castro Pereira, Rua Dobrada, segmento 2-1, Rua Desembargador Euclides

	da Silveira, Av. Brás Leme, Rua Reinaldo Gattucci, Av. Otaviano Alves de Lima, Av. Ordem e Progresso até o ponto inicial.
ZCPa/05	Começa na confluência da Rua Manuel J. Ratão com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua Zanzibar, Rua Giovanni de Lucca, Av, Otaviano Alves de Lima, Rua Manuel J. Ratão até o ponto inicial.
ZCPa/06	Começa na confluência da Rua Antônio Nascimento Moura com a Rua Saguiru, segue pela Rua Saguiru, Rua segmento 2-1, Av. Brás Leme, Rua Antônio Nascimento Moura até o ponto inicial.
ZCPa/07	Começa na confluência da Rua Lençóis com a Rua Manoel Garcia, segue pela Rua Manoel Garcia, Rua professor Castro Pereira, Rua Dobrada, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Lençóis até o ponto inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 04B do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Zonas Especiais - Descrição Perimétrica**

Zonas Especiais	Perímetro
ZEPAM/01	O Perímetro da ZEPAM 1 está delimitado no mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/02	Começa na confluência da Rua José Inácio de Oliveira com a Rua Padre João Gualberto, segue pela Rua Padre João Gualberto, Rua Gregório dos Santos, segmento 2-1, segmento 1-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua José Inácio de Oliveira até o ponto inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 04B do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Zonas Especiais – ZEIS - Descrição Perimétrica**

.ZEIS 1 - N069 (FO/CV)

Inicia-se na confluência da Avenida Cantídio Sampaio com a Rua Euvaldo Augusto Freire no ponto 1 (ponto 1 coordenadas X=326.422,20 e Y=7.405.291,90) segue até o ponto 2 pela linha de transmissão da Eletropaulo (ponto 2 coordenadas X=328.712,75 e Y=7.405.347,45), segmento 2-3 (divisa do lote 2 da quadra 64 com as quadras 63 e 65 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 3 da quadra 420 com a quadra 70 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente à leste até o ponto 5, segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X=330.271,59 e Y=7.405.390,16, ponto 6 coordenadas X=330.260,59 e Y=7.405.325,08), Rua São Roque de Minas, Rua Francisco Machado da Silva, segmento 7-8 (ponto 7 coordenadas X=330.414,14 e Y=7.405.266,27, ponto 8 coordenadas X=330.554,90 e Y=7.405.407,12), Estrada da Sede, Avenida Francisco Machado da Silva, segmento 9-10 (divisa do lote 6 da quadra 310 com as quadras 239-02, 239-03 e 239-04 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Domenico de Angelis, Rua s/n CODLOG N53414, Avenida Francisco Machado da Silva, Av. Masao Watanabe, Rua Dr. Salles Malheiros, Rua José Mário Teixeira de Leão, Rua Ribeirão das Laranjeiras, Rua Baía de São Jorge, Rua s/ nome CODLOG N00410, Rua Dr. Araújo Castro, Rua s/n CODLOG N30101, Rua Cachoeira dos Antunes, Rua Afonso Lopes Vieira, Rua s/n CODLOG N27499, Rua Eugênio de Castro, Rua Afonso Lopes Vieira, Rua s/n CODLOG 27510, Rua Correia Pacheco, Rua Três CODLOG 361135, Av. Masao Watanabe, Rua Min Lins de Barros, Rua Gervasio Leite Rebelo, segmento 11-12 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 160 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, Av. Gal Penha Brasil, Rua Agenor Alves Meira, Rua Ari Carneiro Fernandes, Rua Simão Molinaro, segmento 13-14 (divisa dos lotes 10 e 11 com o lote 17 da quadra 75 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Agenor Alves Meira, segmento 15-16 (divisa da quadra 82 com a quadra 346 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Julio Pinheiro, segmento 17-18 (ponto 17 coordenadas X=328.525,42 e Y=7.404.551,12, ponto 18 coordenadas X=328.515,04 e Y=7.404.600,32), Rua Augusto César Sandino, Rua Expedito Armando Cardoso de Melo, Rua Steve Biko, segmento 19-20 (divisa do E.L. com a quadra 47, do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Marighella, Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Francesco Tosti, Rua Pe Manuel Honorato, Rua Adriano Lualdi, Rua Justino Simão de Oliveira, Rua Nícia Coutinho Patrício, Rua Júlio Mário Salusse, segmento 21-22 (divisa dos lotes 46 e 20 com os lotes 47 e 19 da quadra 17 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Travessa Aldo Fabrizi, segmento 23-24 (divisa da quadra 12 do setor 127 com a quadra 449 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-25 (divisa do lote 79 com o lote 80 da quadra 449 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Travessa João Domingos Vieira, Rua s/n CODLOG N26877, segmento 26-27 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 31 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Flor de Lis, Rua Berenice, Rua Inverno, Rua s/n CODLOG N26872, Rua Vitória Régia, Rua s/n CODLOG N26853, Rua Tabatinga, Rua s/n CODLOG N26855, Rua Camaratiba, segmento 28-29 (divisa do E.L. com os lotes 1 e 25 da quadra 19 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Virajuba, segmento 30-31 (divisa do E.L. com o lote 29 da quadra 18 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Joaquim Ferreira da Rocha, segmento 32-33 (divisa do E.L. com o lote 7 da quadra 17 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Arapongas, Rua s/n CODLOG N26849, segmento 34-35 (divisa do E.L. com os lotes 9 e 14 da quadra 11 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Joaquim Ferreira da Rocha, segmentos 36-37-38 (divisa do E.L. com os lotes 14 e 23 da quadra 8 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Virajuba, Rua s/n CODLOG N29770, Rua do Outono, Rua Morro das Mangueiras, Rua Damásio de Menezes, Rua Morro das Mangueiras, Rua João Pinto de Oliveira, segmento 39-40 (ponto 39, X=327.195,17 e Y=7.404.332,76; ponto 40, X=327.208,24 e Y=7.404.281,19), segmentos 40-41-42-43 (divisa do E.L. do setor 127 com os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 1, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 3, 45, 28, 29, 30, 4, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da quadra 25 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmentos 43-44-45-46 (ponto 43, X=327.488,48 e Y=7.404.238,10; ponto 44, X=327.475,01 e Y=7.404.271,37; ponto 45, X=327.446,36 e Y=7.404.302,97; ponto 46, X=327.456,05 e Y=7.404.310,13), Rua Inverno, segmento 47-48 (divisa da quadra 343 do setor 127 com a quadra 28 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), segmento 48-49 (divisa da quadra 385 do setor 107 com a quadra 343 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua José da Silva Ramos, Rua Itambé do Mato Dentro, Rua Jesuíno Antônio Batista, do ponto 50 ao ponto 51 segue pela divisa do setor 127 com o setor 308 da Planta Genérica de Valores (ponto 50, coordenadas X=327.118,77 e Y=7.404.801,61, ponto 51, coordenadas X=327.197,35 e Y=7.404.973,07), Avenida Deputado Cantídio Sampaio, segmento 52-53 (ponto 52, coordenadas X=327.233,70 e Y=7.404.966,89, ponto 53, coordenadas X=327.292,63 e Y=7.404.912,96), segmento 53-54 (divisa dos lotes 49 à 67 com os lotes 29 à 48 da quadra 325 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmentos 54-55-56 (ponto 54, coordenadas X=327.440,86 e Y=7.404.697,39, ponto 55, coordenadas X=327.523,23 e Y=7.404.692,37, ponto 56,

coordenadas X=327.544,32 e Y=7.404.602,02), Rua Antônio Dalco, Rua Clara Nunes, do ponto 57 ao ponto 58 segue pela divisa da quadra 368 com a quadra 323 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, do ponto 58 até o ponto 60 segue pela divisa dos lotes 1 e 2 com o lote 8 da quadra 323 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, do ponto 60 até o ponto 64 segue pela divisa do lote 2 da quadra 323 com o E.L. e com as quadras 318, 320 e 321 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, do ponto 64 até o ponto 66 segue pela divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 323 do setor 127 da Planta Genérica de Valores, Avenida Deputado Cantídio Sampaio até o ponto inicial.

#### .ZEIS 1 – N097 (CV)

Inicia-se na confluência da Travessa Lagoa dos Gatos com a Avenida Santa Inês, segue pela Avenida Santa Inês, segmento 1-2 (divisa do lote 4 da quadra 310 com a quadra 263 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3-4 (divisa do lote 3 com o lote 4 da quadra 310 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa dos lotes 23 e 24 da quadra 172 do setor 108 com a quadra 310 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Santo Adriano, Rua s/n CODLOG N53444, Rua Mns. Melo e Souza, Rua Brasiluso Lopes, Rua Edgard Sales, Avenida Peri Roncheti, Praça Helvécio Gomes Oliveira, Rua Felisberto Freire, Rua Rangel de Almeida, Rua Gen. Augusto Imbassai, Rua Vinte e Dois de Agosto, segmento 6-7 (divisa do lote 24 com os lotes 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra 10 do setor 305), Rua s/n CODLOG N44797, segmento 8-9 (divisa do lote 24 com os lotes 36, 37, 38, 39, lotes de 1 a 21 e lote 24 da quadra 10 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Santa Lucrecia de Aguiar, segmentos 10-11-12 (divisa do lote 195 com os lotes 13, 221, 222, 223, 224, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 244, 3, 2, e 1 da quadra 9 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rafael Blanco, do ponto 13 ao ponto 15 segue pela divisa do E.L. com o lote 195 da quadra 9 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Santa Lucrecia de Aguiar, Rua Jornalista Octávio Ribeiro Pena Branca, segmentos 16-17-18-19-20-21 (divisa dos lotes 3 e 4 da quadra 3 do setor 305 com o E.L. do setor 108 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente até o ponto 22, segmento 22-23 (ponto 22, coordenadas X=330.232,93 e Y=7.404.243,13, ponto 23, coordenadas X=330.208,74 e Y=7.404.241,42), Travessa Soneto de Londres, Rua s/n CODLOG N27524, Rua Dr. Araújo Castro, segmento 24-25 (divisa do lote 4 com o lote 5 da quadra 205 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Rua Nóbrega de Souza Coutinho, Avenida Maria Antônia Martins, Rua Elvan Mosarelli, Luis da Silva Brandão, Tereza Penoy, Rua Forte de São Caetano, segmento 26-27 (divisa do E.L. com a quadra 310 do setor 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Forte de São Caetano, Rua Palmas de São Moisés, Avenida Francisco Machado da Silva, Rua s/n CODLOG N53448, Travessa Lagoa dos Gatos até o ponto inicial.

#### .ZEIS 1 – N098 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Índio Pery com a Rua Itaporã de Goiás, segue pela Rua Índio Pery, segmento 1-2 (divisa do lote 75 com o lote 169 da quadra 187 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), do ponto 2 ao ponto 4 segue pela divisa dos lotes 75, 76, 77, 88 e do E.L. com o lote 14 (Clube Tiro ao Pombo / Horto Florestal) da quadra 187 do setor 108 da Planta Genérica de Valores, segmento 4-5 (divisa do lote 88 com o lote 45 da quadra 187 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Rua Índio Pery até o ponto inicial.

#### .ZEIS 1 – N099 (CV)

Inicia-se no ponto 1 (divisa do E.L. com o lote 2 da quadra 54 do setor 305), segmento 1-2 (divisa do E.L. com as quadras 54 e 53 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Oliveira Martins, segmento 3-4 (divisa do lote 45 com os lotes 28, 70 e 71 da quadra 38 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa dos lotes 45, 44, 43, 42, 41 e 40 com os lotes 30, 75, 74, 77, 76, 79, 78 e 34 da quadra 38 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 72 com o lote 34 da quadra 38 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Fernando Pessoa, segmento 7-8 (divisa do E.L. com a quadra 38 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas x=330.344,52 e y=7.403.723,90, ponto 9, coordenadas x=330.448,01, y=7.403.718,97), ponto 9 até o ponto 1 inicial.

#### .ZEIS 1 – N100 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Mendonça Júnior com a Rua Joaquim Afonso de Souza, segue pela Rua Joaquim Afonso de Souza, Avenida João dos Santos Abreu, segmentos 1-2-3-4-5-6-7 (ponto 1, X=329.327,84 e Y=7.402.145,11, ponto 2, X=329.325,33 e Y=7.402.199,92, ponto 3, X=329.413,44 e Y=7.402.205,28, ponto 4, X=329.473,43 e Y=7.402.416,59, ponto 5, X=329.616,21 e Y=7.402.400,50, ponto 6, X=329.643,50 e Y=7.402.388,60, ponto 7, X=329.861,17 e Y=7.402.389,30), segmentos 7-8-9-10 (divisa do lote 2 com o lote 3 da quadra 301 do setor 76 da Planta Genérica de Valores),

segmento 10-11 (ponto 10, X=330.188,95 e Y=7.402.355,80, ponto 11, X=330.220,37 e Y=7.402.377,21), Rua Mendonça Júnior até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N101 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Inajar de Souza com a Rua Edgar dos Reis Sampaio, segue pela Rua Edgar dos Reis Sampaio, Avenida Dep. Emilio Carlos, Avenida João dos Santos Abreu, Rua Domiciano Ribeiro, travessa Vicente Pelegrini (CODLOG 292923), Rua s/n CODLOG N27173, segmento 1-2 (divisa do lote 9 com o lote 207 da quadra 407 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Rua Luig Matarazzo, Av. Inajar de Souza até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N102 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Joaquim Francisco de Assis com a Rua Dr. Fleury Silveira, segue pela Rua Dr. Fleury Silveira, segmento 1-2 (divisa do lote 2 com os lotes 186 e 194 da quadra 752 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 2, 3, 4 e 5 da quadra 752 com a quadra 773 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Praça Gonçalo Lima, Rua Mns. Vitorino Gandara Mendes, Rua Joaquim Francisco de Assis até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N103 (CV)

Inicia-se na confluência da Avenida Diretriz com a Rua s/n CODLOG 421685, segmentos 1-2-3 (divisa do lote 14 com os lotes 44, 19, 20, 17, 3, 4, 14, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 40, 39, 38 e 29 da quadra 8 do setor 75 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 14 da quadra 8 com a quadra 28 do setor 75 da Planta Genérica de Valores), viela de pedrestres Franquelina Faustina Viera de Lima, Rua João Bernardo do Couto, Rua São Diniz, segmento 5-6 (divisa do lote 3 com o lote 4 da quadra 240 do setor 75 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Ribeiro Roxo, Rua Francisco Augusto Lopes, Rua Professor Gama Cerqueira, Rua Dr. Bernardino Gomes, Rua Vinte e Três de Setembro, segmento 7-8 (divisa da quadra 222 com a quadra 300 do setor 75 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (ponto 8, coordenadas X=329.316,30 e Y=7.400.805,28; ponto 9, coordenadas X=329.300,95 e Y=7.400.812,58), Rua Augusto Franco de Souza, Rua General Mello Rezende, Rua Professor Dario Ribeiro, segue pelo córrego existente à norte, viela sanitária CODLOG 293016, segmentos 10-11-12 (ponto 10, coordenadas X=329.293,31 e Y=7.400.991,32; ponto 11, coordenadas X=329.302,43 e Y=7.400.949,25; ponto 12, coordenadas X=329.326,58 e Y=7.400.921,80), Rua Professor Dario Ribeiro, Rua s/n CODLOG 421685 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N104 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Baltazar de Quadros com a Rua Manoel Coelho, segue pela Rua Manoel Coelho, Rua São Leandro, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 320 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Rua Baltazar de Quadros até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N105 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco de Paula Candido com a Rua Eng. José Pastore, segue pela Rua Eng. José Pastore, Rua Carlos Porto Carreiro, Rua s/n CODLOG N25905, Rua Cel. Euclides Machado, Rua Dr. Freire Cisneiro, Rua Francisco de Paula Candido até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N106 (CV)

Inicia-se na confluência da Ponte Julio de Mesquita Neto com a Rua Jacofer, segue pela Rua Jacofer, segmento 1-2-3 (divisa do E.L. com a quadra 386 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas x=328.742,59 e y=7.399.093,50, ponto 4, x= 328.775,92 e y= 7.399.092,02 ), Rua Eulálio da Costa Carvalho, Rua Sampaio Correia, Rua Amedea Centini, segmento 5-6 (divisa da quadra 72 com a quadra 212 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7-8 (ponto 6, coordenadas x=328.848,58 e y=7.398.912,00; ponto 7, coordenadas x=328.957,85 e y=7.398.814,15; ponto 8, coordenadas x=328.975,32 e y=7.398.697,72) antigo leito do Rio Tietê, Avenida Otaviano Alves de Lima, Alça de Acesso CODLOG N25689, Ponte Julio de Mesquita Neto até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N107 (CV)

Inicia-se na Rua José Amato no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=329.727,94 e y=7.398.945,06), segue pela Rua José Amato, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas x=329.611,19 e y=7.398.734,25; ponto 3, coordenadas x=329.574,32 e y=7.398.760,08), segmento 3-4-5-6 (ponto 4, coordenadas x=329.592,49 e y=7.398.795,73; ponto 5, coordenadas x=329.603,65 e y=7.398.899,20; ponto 6, coordenadas x=329.676,96 e y=7.398.998,73) antigo leito do Rio Tietê, ponto 6 até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – N108 (CV)

Inicia-se na Rua Brazeliza Alves Carvalho no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=331.507,48 e Y=7.398.733,69), segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas X=331.531,86 e Y=7.398.736,85), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 272 do setor 73 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas x=331.553,06 e y=7.398.589,68; ponto 4, coordenadas x=331.528,08 e y=7.398.587,07), Rua Brazeliza Alves Carvalho até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 2 – N017 (CV)

Inicia-se na confluência da Avenida Gal. Penha Brasil com Rua Canguirá, segue pelo segmento 1-2 (linha de divisa dos lotes 136 e 139 com os lotes 68, 89, 90 e 60 da quadra 209, setor 108 da Planta Genérica de Valores), Avenida Afonso Lopes Vieira até confluência com segmento 3-4 (linha de divisa dos lotes 145 a 165 e área verde com os lote 136 e 139 da quadra 209 do setor 108 da Planta Genérica de Valores), Avenida Gal Penha Brasil até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N018 (CV)

Lote 2 da quadra 2 do setor 305 da Planta Genérica de Valores.

.ZEIS 2 – N019 (CV)

Inicia-se na Rua Santa Lucrecia de Aguiar no ponto 1 (divisa do lote 39 com o lote 24 da quadra 10 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 24 com lotes 39, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 21, 42 e E.L. da quadra 10 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N44797, segmento 3-4 (divisa do lote 24 com lotes 30, 29, 28, 27, 26 e 25 da quadra 10 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Vinte e Dois de Agosto, segmentos 5-6-7 (ponto 5, coordenadas x=330.632,87 e y=7.403.893,94; ponto 6, coordenadas x=330.603,35 e y=7.403.934,94; ponto 7, coordenadas x=330.555,78 e y=7.403.907,06), Rua Santa Lucrecia de Aguiar até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 2 – N020 (CV)

Inicia-se no ponto 1 na confluência da Rua Antônio Domingues Freitas com a Rua Pedro Brasil Bondecchi, segmentos 1-2-3-4 (divisa dos lotes 140 e 186 com o lote 347 da quadra 89 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Avenida Parada Pinto, segmento 5-6 (divisa dos lotes 179 e 148 com os lotes 353 à 398 da quadra 89 do setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro Brasil Bondecchi até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N021 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N44899 com a Travessa Quartzo, segmento 1-2 (linha de divisa do lote 32 com lotes Q, R, S, T, U, V, X, Y, Z, W, A1, B1, C1, D1 e 190 da quadra 076, setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua Elza Guimarães até segmento 3-4 (linha de divisa do lote 29 com lotes 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 da quadra 076, setor 305 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N44899 até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N022 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Torre da Alfândega com a Rua Gal. Isidoro Dias Lopes, segue pela Rua Gal Isidoro Dias Lopes, Avenida Parada Pinto, segmento 1-2 (divisa dos lotes 1, 5, 6 com os lotes 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 18 da quadra 80 do setor 305 da Planta Genérica De Valores), Rua Torre da Alfândega até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N023 (CV)

Inicia-se na Rua Mendonça Junior no ponto 1 (divisa do lote 2 com o lote 3 da quadra 301 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Mendonça Junior, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas x=330.105,79 e y=7.402.567,50; ponto 3, coordenadas x=330.071,99 e y=7.402.551,67), segmentos 3-4-5-6 (limite do terreno do Cemitério Nova Cachoeirinha), segmentos 6-7-8-9 (ponto 6, coordenadas x=329.944,19 e y=7.402.667,21; ponto 7, coordenadas x=329.953,70 e y=7.402.687,96; ponto 8, coordenadas x=329.986,09 e y=7.402.704,13; ponto 9, coordenadas x=330.001,06 e y=7.402.674,61), ponto 9 até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N024 (CV)

Inicia-se na confluência da Avenida Imirim com Rua a Pires de Almeida, segue pela Rua Pires de Almeida, segmento 1-2-3 (divisa do lote 170 com os lotes 179, 164, 163, 73, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e

11 da quadra 438 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas x=330.298,63 e y=7.402.612,35; ponto 4, coordenadas x=330.239,39 e y=7.402.582,29), Avenida Iimirim até ponto inicial.

.ZEIS 2 – N025 (CV)

Inicia-se na Rua Franklin do Amaral com a Rua Nogueira da Maia, segue pela Rua Nogueira da Maia, segmento 1-2 (divisa dos lotes 22 e 29 com os lotes 23 e 28 da quadra 440 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Rua Aida Gomes Toledo, segmento 3-4 (divisa do lote 5 com o lote 6 da quadra 440 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6 (divisa do lote 31 com os lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 440 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N44743, Rua Franklin do Amaral até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N026 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Aída Gomes com a Rua s/n CODLOG N44733, segue pela Rua s/n CODLOG N44733, Rua Atlântico Meridional, segmento 1-2 (divisa do lote 45 com os lotes 39 e 40 da quadra 442 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 442 do setor 71 da Planta Genérica de Valores), Rua Aída Gomes até ponto inicial.

.ZEIS 2 – N027 (CV)

Av. Iimirim, lote 54 da quadra 68 do setor 76 da Planta Genérica de Valores.

.ZEIS 2 – N028 (CV)

Inicia-se na confluência da Rua Vicente Ferreira Leite com a Avenida Antônio Munhoz Bonilha, segue pela Avenida Antônio Munhoz Bonilha, segmento 1-2 (divisa do lote 21 com os lotes 95 e 96 da quadra 128 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Travessa Boa Nova CODLOG 799254, Rua Vicente Ferreira Leite até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N029 (CV)

Inicia-se no ponto 1 na Rua Vicente Ferreira Leite, segmento 1-2 (divisa do lote 20 com os lotes 45 e 46 da quadra 182 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Avenida Sebastião Henriques, segmentos 3-4-5-6 (divisa dos lotes 101 e 102 com os lotes 62, 61, 12 e 30 da quadra 182 do setor 76 da Planta Genérica de Valores), Rua Vicente Ferreira Leite até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N030 (CV)

Na confluência da Rua Clemente Ferreira com a Av. Clavásio Alves da Silva, lote 12 da quadra 304 do setor 76 da Planta Genérica de Valores.

.ZEIS 2 – N031 (CV)

Inicia-se na Rua Mto. Gabriel Migliori no ponto 1 (divisa do lote 4 com o lote 10 da quadra 342 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), segmento 1-2 (divisa do lote 10 com os lotes 4, 7 e 8 da quadra 342 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), Rua José Papaterra Limongi, segmento 3-4 (divisa do lote 10 com o lote 9 da quadra 342 do setor 74 da Planta Genérica de Valores), Rua Mto. Gabriel Migliori até o ponto 1 inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 04C do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Zonas de Proteção Ambiental – Descrição Perimétrica**

Zonas de Proteção Ambiental	Perímetro
ZMp/01	Começa na confluência do segmento 1-2 com a Estrada da Sede, segue pela Estrada da Sede, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-1, segmento 1-2 até o ponto inicial.
ZMp/02	Começa na confluência da divisa da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua Gervásio Leite Rebelo, segmento 3-4, Rua Antônio Lopes de Barros, segmento 5-6, Rua Taquaraçu de Minas, segmento 7-8, Rua Taquaraçu de Minas, Rua São Roque de Minas, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, Rua Francisco Machado da Silva, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, Avenida Francisco Machado da Silva, Avenida Santa Inês, Rua Índio Peri, Avenida Maria Antônia Martins, Rua Nóbrega de Souza, Rua Afonso Lopes Vieira, Rua Luiz Macário de Castro, Avenida General Penha Brasil, divisa da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia até o ponto inicial.
ZMp/03	Começa na confluência da divisa da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia com a Estrada Vista Alegre, segue pela Estrada Vista Alegre, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, Avenida Cabuçu, divisa da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia até o ponto inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 04D do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados em Centralidades Lineares**

<b>Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear ZCLz – II</b>	
<b>Logradouro</b>	<b>Trecho</b>
Avenida Casa Verde	Entre a Rua Leão XIII e viela sem denominação (Cadlog 29.006-8)
Avenida Brás Leme	Entre Rua Voluntários da Pátria e Rua Tibaes
Rua Leão XIII	Entre Avenida Casa Verde e Rua Sórora Angélica
Rua Sórora Angélica	Entre a Rua Leão XIII e a Avenida Brás Leme

<b>Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER-3</b>	
<b>Logradouro</b>	<b>Trecho</b>
Rua Certosinos	Entre Rua Miguel Maldonado e Rua do Aclamado
Rua do Aclamado	Entre Rua Certosinos e Avenida Brás Leme
Rua Núrsia	Entre rua Benedito Maria da Silva e Rua Certosinos

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Casa Verde – PRE – CV**  
**Quadro 05 do Livro IV - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004**  
**Áreas de Intervenção Urbana - AIU**

<b>Áreas de Intervenção Urbana - AIU Centralidades</b>	<b>Perímetro</b>	<b>C.A. Bás.</b>	<b>C.A. Máx.</b>
AIU-01 – Centralidade Linear – Corredor da Av. Brás Leme	Começa na confluência da Rua Zara com a Rua Zanzibar, segue pela Rua Zanzibar, Avenida Braz Leme, Rua Antônio Nascimento Moura, Rua Saguairu, Rua Dobrada, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rua Lençóis, Rua Manuel Garcia, Rua Professor Castro Pereira, Rua Dobrada, Praça Francisco de Santiago, Rua Dobrada, Rua Ouro Grosso, segmento 1-2, Avenida Braz Leme, Rua Alfonso Renaldo Gallucci, Avenida Olavo Fontoura, Ponte da Casa Verde, Avenida Otaviano Alves de Lima, Rua Zara até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-02 – Centralidade Linear – Av. Eng. Caetano Álvares	Começa na confluência da Rua Francisco S. Nomura com a Rua Padre João Gualberto, segue pela Rua Padre João Gualberto, Rua José Inácio de Oliveira, Travessa Scott Ross, Rua Armando Coelho da Silva, Rua Ouro Grosso, Rua Zilda, Avenida José de Brito de Freitas, Rua Guiomar da Rocha, Rua das Tangerinas, Avenida Casa Verde, Rua Dom Amaral Mousinho, Rua Ferreira de Almeida, Avenida Professora Ida Kolb, segmento 1-2, Rua Victorio Primon, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Cônego Araújo Marcondes, Rua Alferes Bento, Avenida Professor Celestino Bourroul, Avenida Casa Verde, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Rua Josefina Gonçalves, segmento 3-4, Rua Sebastião Moraes, Travessa do Limão, Rua João Meyer, Rua João Serrano, Rua Brigadeiro Xavier de Brito, Rua Diogo de Oliveira, Rua Glauco Velásquez, Rua Elias Gannam, Rua Antônio João, Rua Antônio Antunes Maciel, Rua Orlando Nasi, Rua Gonçalves Figueira, segmento 5-6, Rua Antônio Vera Cruz, Rua Zilda, Rua Graciano Altiero, Rua Epaminondas Melo do Amaral, segmento 7-8, segmento 8-9, Rua Orense, Rua Cantarricos, Rua Astúrias, Rua Francisco S. Nomura até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-03 – Centralidade Linear – Av. Parada Pinto	Começa na confluência da Avenida General Penha Brasil com a Rua Afonso Lopes Vieira, segue pela Afonso Lopes Vieira, Rua Gomes Leal, Rua Fernando Pessoa, Rua Diogo de Ordonhes, Rua Vinte e Dois de Janeiro, Rua Felisberto Freire, Avenida Parada Pinto, Rua Doutor Pedro Ernesto, Rua Doutor Ivan Pinheiro, Rua Doutor Paulino Augusto, Rua Almir Rodrigues, Travessa do Quartzito, Rua Doutor Alcides Filho, Travessa Antônio Verso, Rua Elza Guimarães, Rua Achilles Antunes de Lemos, Rua Domingos José Sapienza, Rua Pinheiro Silvestre, Rua Antônio Dias da Silva, Rua Torre da Alfândega, Rua General Isidoro Dias Lopes, Avenida Parada Pinto, Rua José Ferreira de Castro, Rua Maria A. de Andrade, Rua Nove de Novembro, segmento 1-2, Rua Pedro Osório, Rua Água Preta, Rua Ventura, Rua Madrigais, Rua Rosa dos Ventos, Rua Itirapina, Rua Maracaia, Avenida General Penha Brasil até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-04 - Centralidade Linear – Av. Imirim/R. Maria Curupaiti	Começa na confluência da Avenida Inajar de Souza com a Avenida Itaberaba, segue a Avenida Itaberaba, Avenida Parada Pinto, Rua Caxipó Mirim, Rua Juarana, Rua do Canavial, Rua Aprazível, Rua Joaquim Alves Torres, Rua Natividade da Serra, Rua João Lopes de Amorim, Rua Franklin do Amaral, Rua Manuel Pitta, Rua Atlântico Meridional, Rua Carolina Roque, Travessa Angelina Del Grande Biancalana, Rua Fonte das Figueiras, Avenida Imirim, Rua João Roque, Rua Ribeiro Junqueira, Rua Maria Roque, Rua Embaixador Décio de Moura, Rua Roza Lagoa, Rua Manuel de O. Pessoa Júnior, Avenida Imirim, Rua Ana Ribeiro, Rua Waldomiro da Silveira, Rua Maria Curupaiti, Avenida Casa Verde, Rua Jorge Valim, Rua Vicente Biondo, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Gregório dos Santos, Rua Padre João Gualberto, Rua Antíoco,	1,0	4,0

	Rua Fortunato, Rua Galeb Safady, Rua Jerônimo Queiroz, Rua João Dias da Silva, Rua Sem Denominação, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua Santa Faustina, Rua Mandiba, Rua Sampaio Leite, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Aburá, segmento 8-9, Avenida Lasar Segall, Rua Domingos Vilela, Rua Ventura, Rua Nicola Nicodemo, Rua Agop. Kerimian, Avenida Lasar Segall, Rua Joaquim Alonso de Souza, Rua Mendonça Júnior, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, Avenida João Marcelino Branco, Avenida Deputado Emílio Carlos, Rua Edgar dos Reis Sampaio, Avenida Inajar de Souza até o ponto inicial.		
AIU-05 – Centralidade Linear – Av. Afonso Lopes Vieira	Começa na confluência da Rua Afonso Lopes Vieira com a Rua Eugênio de Castro, segue pela Rua Eugênio de Castro, Rua Augusto Gil, Rua Afonso Lopes Vieira, Travessa Soneto de Londres, segmento 1-2, Rua Sem Denominação, segmento 3-4 (divisa da Quadra 3 do Setor Fiscal 305 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Jornalista Otávio Ribeiro (Pena Branca), Rua Santa Lucrecia de Aguiar, Rua Vinte e Dois de Agosto, Rua General Augusto Imbassai, Rua Rangel de Almeida, Rua Felisberto Freire, Rua Vinte e Oito de Janeiro, Rua Diogo de Ordenhes, Rua Fernando Pessoa, Rua Gomes Leal, Rua Afonso Lopes Vieira, Avenida General Penha Brasil, Rua Professor José Soares de Mello, Rua Mário de Sá Pinheiro, Rua Joaquim Serra, Viela Cinco, Rua Julião Ferreira da Silva, Rua José Carneiro dos Santos, Rua Adolfo Kurt Boehm, Rua Francisco Calado, Rua Marina Lemos de Abreu, segmento 9-10, Avenida Inajar de Souza, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, Avenida General Penha Brasil, Rua Luiz Macário de Castro, Rua Sem Denominação, Rua Afonso Lopes Vieira até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-06 – Centralidade Linear – Av. Inajar de Souza	Começa na confluência da Rua Luigg Matarazzo com a Avenida Deputado Emílio Carlos, segue pela Avenida Deputado Emílio Carlos, Rua Edson Pelegrini, segmento 1-2, Rua Imarui, segmento 3-4, Rua Doutor Márcio da C. Bueno, Rua Marco Cic. Botino, Rua Mina Fichman, Rua Crisólia, Rua Vicente Soares da Costa, Rua Professor Henrique José Souza, Rua Sarita, Rua Eugene Delacroix, Rua Catanduvas do Sul, Rua Silvério Gonçalves, Rua Alexandre Fuzaro, Rua Sem Nome, Travessa Professor Luis Ellmerich, Rua Urumila, Rua Antônio Ribeiro Morais, Rua dos Rodrigues, Rua Antônio F. Filho, Rua Amélia Gonçalves, Rua Jacó Bernardes, Rua Silvestre Gonçalves, Avenida Antônio Munhoz Bonilha, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rua Bartolomeu do Canto, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Inajar de Souza, Rua Luigg Matarazzo até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-07 – Centralidade Linear da Av. Nossa Senhora do Ó	Começa na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Avenida Clavásio Alves da Silva, segue pela Avenida Clavásio Alves da Silva, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Isabel de Siqueira Barros, Rua José Fiúza Guimarães, Rua Nelson Francisco, Rua Manuel Pinto de Carvalho, segmento 1-2, Rua Engenheiro José Pastore, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Bartolomeu do Canto, Linha de Transmissão da Eletropaulo, segmento 3-4, Rua Estela Borges Morato até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-08 – Centralidade Linear da via de apoio Marginal Tietê	Começa na confluência da Rua das Tangerinas com a Rua Guiomar da Rocha, segue pela Rua Guiomar da Rocha, Rua Manoel Álvares, Avenida Casa Verde, Avenida Baruel, Rua Francisco Marinho, Rua Manuel Garcia, Rua Lençóis, Rua Saguairu, Praça Doutor Adib Z. Addad, Rua Mangaratu, Rua Urbano Duarte, Rua Carandaí, Praça Geraldo Alvarenga Stokler, Rua Relíquia, Rua Iatai, Rua Frederico Penteado Júnior, Avenida Casa Verde, Rua das Tangerinas até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-09 - Centro do Distrito da Cachoeirinha	Começa na confluência da Rua Joaquim Serra com a Rua Mário de Sá Carneiro, segue pela Rua Mário de Sá Carneiro, Rua Professor José Soares de Mello, Avenida General Penha Brasil, Rua Maracaia, Rua Itirapina, Rua Rosa dos Ventos, Rua Madrigais, Viela José Del Pintor, Rua da Ventura, Rua Água Preta, Rua Alberto Pimentel, Rua dos Macuxis, Rua dos Piquis, Rua dos	1,0	4,0

	Patis, Rua do Moinho, Travessa Manoel Corvalam, Rua Aratanji, Viela Vinte e Nove, Rua dos Crixanás, Rua Júlio Augusto Henriques, Rua Itapaje, Rua do Canavial, Rua Juarana, Rua Caxipó Mirim, Rua Parada Pinto, Avenida Itaberaba, Avenida Inajar de Souza, segmento 10-9, Rua Marina Lemos de Abreu, Rua Francisco Calado, Rua Adolfo Kurt Boehm, Rua José Carneiro dos Santos, Rua Julião Ferreira da Silva, Viela Cinco, Rua Joaquim Serra até o ponto inicial.		
AIU-10 – Centro do Distrito da Casa Verde	Começa na confluência da Rua Atilio Piffer com a Rua Carandaí, segue pela Rua Carandaí, Rua Urbano Duarte, Rua Mangaratu, Rua Saguaru, Rua Braz Leme, Rua Zanzibar, Rua Atilio Piffer até o ponto inicial.	1,0	4,0
AIU-11 – Centro do Distrito do Limão	Começa na confluência da Avenida Deputado Emílio Carlos com a Rua Doutor Morais Dantas, segue pela Rua Doutor Morais Dantas, Rua Plácido Leão, Rua Rocha Lima, Rua Coronel Joaquim de Freitas, Rua Paulo Adorno, Rua João Serrano, Rua João Meyer, Travessa do Limão, Rua Sebastião Morais, segmento 4-3, Rua Josefina Gonçalves, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Avenida Casa Verde, Avenida Professor Celestino Bourroul, segmento 1-2, Rua José Fiúza Guimarães, Rua Isabel de Siqueira Barros, Avenida Nossa Senhora do Ó, Avenida Clavásio Alves da Silva, Rua Roque de Morais, Avenida Deputado Emílio Carlos até o ponto inicial.	1,0	4,0

<b>Área de Intervenção Urbana – AIU Parque Linear</b>	<b>Perímetro</b>		
AIU – Parque Linear do Córrego do Bispo	O Perímetro da AIU – Parque Linear Córrego do Bispo está delimitado no mapa 05, integrante deste Livro.		

<b>Área de Intervenção Urbana – AIU Recuperação de Área Degradada</b>	<b>Perímetro</b>		
AIU - Cemitério Vila Nova Cachoeirinha	Começa na confluência da Avenida Deputado Emílio Carlos com a Avenida João Marcelino Branco, segue pela Avenida João Marcelino Branco, segmento 19-18, segmento 18-17, segmento 17-16, segmento 16-15, segmento 15-14, segmento 14-13, segmento 13-12, segmento 12-11, segmento 11-10, Rua Mendonça Júnior, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, Travessa Flor de Maracujá, Avenida João dos Santos, Avenida Deputado Emílio Carlos até o ponto inicial.		

<b>Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU</b>	<b>Perímetro</b>		
"Pólo Carnavalesco"	Começa na confluência da Avenida Braz Leme com o segmento 1-2 (divisa da subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi), segue pelo segmento 1-2 (divisa da subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi), segmento 2-3, Rua Professor J. de Camillis, Rua Marambaia, segmento 4-5 (divisa da subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha com a Subprefeitura Santana/Tucuruvi), Avenida Olavo Fontoura, Rua Alfonso Reinaldo Gallucci, Avenida Braz Leme até o ponto inicial.		